



LEIS

LEI Nº 462/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 240.445,89 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)** para atender a despesa com pavimentação de trechos das seguintes ruas: Ananias de Oliveira Lira e Vereador Agamenon Rodrigues localizadas no Bairro Severina do Rego Leite, com recursos Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (bônus petróleo-cessão onerosos)

§ 1º - As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.170 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rubrica: 15 451 1004 1038 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana

Elementos de Despesas:

44.90.51 (Obras e Instalações)R\$

240.445,89

Fontes: – 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

Finalidade: Acrescentar nova fonte de recursos para atender pavimentação de ruas.

§ 2º - Os valores ora discriminados serão destinados na seguinte proporção:

I – trecho da Rua Ananias de Oliveira Lira: R\$ 105.893,86 (cento e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos);

II – trecho da Rua Vereador Agamenon Rodrigues: R\$ 134.552,03 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e três centavos).

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Teixeira-PB, 26 de outubro de 2022

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 240.445,89 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)** para atender a despesa com pavimentação das ruas Ananias de Oliveira Lira e Vereador Agamenon Rodrigues localizadas no Bairro Severina do Rego Leite, com recursos Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (bônus petróleo-cessão onerosos)

02.170 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rubrica: 15 451 1004 1038 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana

Elementos de Despesas:

44.90.51 (Obras e Instalações)R\$

240.445,89

Fontes: – 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Finalidade: Acrescentar nova fonte de recursos para atender pavimentação de ruas.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de **capital** decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento e/ou de excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois as despesas de **capital** emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois as despesas de **capital** emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de valor de R\$ **240.445,89 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)** para atender a despesa com pavimentação das ruas: Ananias de Oliveira Lira e Vereador Agamenon Rodrigues localizadas no Bairro Severina do Rego Leite, com recursos Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (bônus petróleo-cessão onerosos)

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA 2022 tendo como fonte de recursos provenientes da Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Teixeira, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Teixeira-PB, 26 de outubro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

LEI Nº 463/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizada a abrir Créditos Suplementares até o limite de **30%** (trinta por cento) além do valor autorizado na Lei Municipal nº **0415/2021 de 18 de outubro de 2021**, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias, órgãos e programas, utilizando como

fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas como fontes de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Teixeira, 26 de outubro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

LEI Nº 464/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos arts. 40 a 43 da Lei nº 4.320/64, a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), para atender as seguintes despesas:

02.080 - Secretaria de Educação

Rubrica: 12.361.1001.1029 – Estruturação da Rede Municipal de Educação Ensino Fundamental

Fonte: 15411030 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF 30%

4490.00 Aplicações Diretas
44.90.51.01 Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00

44.90.52.01 Equipamentos e material permanente R\$ 100.000,00

Rubrica: 12.361.1001.2057 – Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamental FUNDEB30%

Fonte: 15411030 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF 30%

3390.00 Aplicações Diretas
33.90.30.01 Material de Consumo R\$ 100.000,00

33.90.35 99 Serviços de Consultoria R\$ 10.000,00

33.90.36 99 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 50.000,00

33.90.39 99 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

Fonte: 15421030 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT 30%

3390.00 Aplicações Diretas

33.90.30.01 Material de Consumo R\$ 100.000,00

33.90.36 99 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 50.000,00

33.90.39 99 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

Rubrica: 12.365.1001.2064 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche

Fonte: 15421070 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT 70%

3190.00 Aplicações Diretas

3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado R\$ 50.000,00

3190.13 99 Obrigações Patronais..... R\$

250.000,00

Rubrica: 12.365.1001.2065 - Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil e Creche

Fonte: 15411030 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF 30%

3390.00 Aplicações Diretas

33.90.30.01 Material de Consumo R\$ 100.000,00

33.90.36 99 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 50.000,00

33.90.39 99 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

Fonte: 15421030 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT 30%

3390.00 Aplicações Diretas

33.90.30.01 Material de Consumo R\$ 100.000,00

33.90.35 99 Serviços de Consultoria R\$ 10.000,00

33.90.36 99 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 50.000,00

33.90.39 99 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

Rubrica: 12.367.1001.2070 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Educação Especial

Fonte: 15411030 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF 30%

3390.00 Aplicações Diretas

33.90.30.01 Material de Consumo R\$ 20.000,00

33.90.35 99 Serviços de Consultoria R\$ 10.000,00

33.90.36 99 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 10.000,00

33.90.39 99 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

4490.00 Aplicações Diretas

44.90.52.01 Equipamentos e material permanente R\$ 30.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo art. 1º, serão provenientes das receitas oriundas das Complementações da União ao FUNDEB – VAAF e VAAT.

Artigo 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei nº 415/2021, de 18/10/2021 (Lei Orçamentária Anual do Município de Teixeira para o exercício de 2022).

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022.

Teixeira/PB, 26 de outubro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIAS

PORTARIA N.º 206/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **FRANCISCO DAS CHAGAS TOMAZ**, portador do CPF nº 714.236.724-53, como: COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Planejamento, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 26 de outubro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 207/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de Novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1ª – Exonerar o Sr. ISAAC DA ROCHA PEREIRA, da Coordenação Municipal da Operação Pipa, neste município de Teixeira-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, onde revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira-PB, 26 de outubro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 208/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de Novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1ª – DESIGNAR o Sr. **GERMADO ALVES DA SILVA**, para responder pela Coordenação Municipal de Defesa Civil, neste município de Teixeira-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, onde revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira-PB, 26 de Outubro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.106/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA -PB

CONTRATADO: MAX DIAGNÓSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.776.581/0001-05.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.106/2022 em vigor, com alteração na clausula primeira, visado alteração do modelo do equipamento – sem alteração de valor - constante no item 33- Analisador Bioquimico, do modelo SX160 para o modelo SX260 conforme justificativa nos autos, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Modelo	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total R\$
		Marca/Fabricante Licit	Marca/Fa		Unit	

		tad o	br ic an te		á r i o	
					R\$	
3	Analisador Bioquímico	Sinn owa brasi l	Sin no wa bra sil	01	75.400,00	75.400,00
3	Analisador Automático Bioquímico, Com Velocidade De Pipetagem De No Mínimo 100 Testes Fotométricos Por Hora Ou Mais; Mínimo De 28 Ou Mais Posições Simultâneas Com Refrigeração Para Reagentes, Com Chave De Liga E Desliga Separada, Permitindo Desligar O Equipamento E Manter A Refrigeração Dos Reagentes Ativa; Bandeja Com No Mínimo	Modelo SX160	Modelo SX260			

<p>40 Posições Para Tubos Primários Ou Cubetas; Com Sistema Automático Que Lave E Seque As Cubetas Utilizadas. Deve Possuir Sensor Na Agulha Pipetado ra De Amostras/ Reagentes, Que Indique Com Alerta Sonoro E Em Tela, No Caso De Falta De Amostras E Ou De Falta De Reagentes; Deverá Aceitar Amostras De Urgência Para Que, Mesmo Quando Houver Uma Rotina Em Andamento; Permitir Interface amento Com O Software</p>						<p>Operacional Do Laboratório, Utilizando O Leitor Interno De Código De Barras Para Amostras; Possuir Filtros De Onda Com, Pelo Menos, 7 Comprimentos De Onda Diferentes, Sendo Obrigatório Abranger O Range Entre 340 Até 800 Nm; Sistema Aberto Com Possibilidade De O Usuário Definir O Perfil De Trabalho , Para Qualquer Marca De Reagentes, Do Mercado, Com Capacidade De Para, No Mínimo 100 Program</p>					
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

	ações, Ou Mais, De Técnicas (Reagentes) Diferentes Simultaneamente; Acessórios: Cpu (Computador Operacional); Monitor ; Mouse E Teclado Adequados Ao Modelo. Registro Vigente Junto À Anvisa/ Ms.					
item	Descrição	Modelo Marca/Fabricante Licit	Modelo Marca/Fa	Quantidade	Valor Unit	Valor Total R\$

		tad	br		t	
		o	ic		á	
			an		r	
			te		i	
					o	
					R\$	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL faculta o art. 65 inciso I da Lei n. 8.666/93, com previsão na clausula Décima Quarta.

DATA ASSINATURA: 26 de outubro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022

OBJETIVO: Registro de Preços para Aquisição parcelada de produtos de panificação (pães, bolos, bolachas, biscoitos, massas, entre outros) e fornecimento parcelado de Água adicionada de sais acondicionada em garrações plásticos, para atender as necessidades de todas Secretarias do município de Teixeira/PB, conforme especificações no edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: dia 11 de novembro de 2022, às 08h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 26 de outubro de 2022.

JONAS CAVALCANTE DE SOUSA

PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0193/2022

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de Raio-X de partes diversas, destinados aos usuários do Sistema de Saúde da Secretaria de Saúde de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO: 14 de novembro de 2022, às 08h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do

www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 26 de outubro de 2022.

**JONAS CAVALCANTE DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL
Edição/Diagramação: Clotildes Batista dos Santos
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB